



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 048, DE 16 DE AGOSTO DE 2022

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), destinado a reforçar as seguintes dotações do orçamento vigente:

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

07.002 - DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL

12 - Educação

365 – Educação Infantil

07 – Educação Básica

2.110 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL – FUNDEB – PRÉ-ESCOLA

3.3.90.00.00 (134) – Outras Despesas Correntes – Aplicações Diretas

R\$ 40.000,00

Fonte de recurso – 1190 Transferências do Fundeb 30% - 0.1.19

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

07.002 - DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL

12 - Educação

365 – Educação Infantil

07 – Educação Básica

2.117 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL – FUNDEB – CRECHE

4.4.90.00.00 (139) – Investimento – Aplicações Diretas

R\$ 40.000,00

Fonte de recurso – 1190 Transferências do Fundeb 30% - 0.1.19

Art. 2º Para dar suprimento à suplementação mencionada no artigo anterior fica autorizada a dedução parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

07.001 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL

12 - Educação

361 – Educação Fundamental

07 – Educação Básica

2.037 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB

3.3.90.00.00 (119) – Outras Despesas Correntes – Aplicações Diretas

R\$ 50.000,00

Fonte de recurso – 1190 Transferências do Fundeb 30% - 0.1.19

4.4.90.00.00 (120) – Investimento – Aplicações Diretas

R\$ 30.000,00

Fonte de recurso – 1190 Transferências do Fundeb 30% - 0.1.19

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itaiópolis, 16 de agosto de 2022.

MOZART JOSÉ MYCZKOWSKI
Prefeito do Município de Itaiópolis



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA
(Projeto de Lei nº 048/2022)

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimo (as) Vereadores(as),

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, a fim de ser submetido ao exame e deliberação dessa Egrégia Câmara, o incluso Projeto de Lei que autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal, abrir no Orçamento Vigente Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) que será destinado à cobertura de despesas da Secretaria Municipal de Educação e Esporte.

Para que possa ser executado o que é orçado e planejado dentro das variáveis orçamentárias existentes de uma entidade pública, exige-se habilidade e domínio do gestor público com as técnicas de planejamento. Fatores internos e externos são os responsáveis por provocar mudanças e alterações, algumas significativas, no Orçamento Público, uma das ferramentas utilizadas é a Realocação de Recursos ou simplesmente repriorização das ações governamentais, que constituem na técnica de Remanejar, Transpor ou Transferir recursos de uma dotação para outra ou de um órgão para outro.

Sendo assim, se faz necessário alterar o Orçamento Municipal para transferência de dotação orçamentária da Ação de Governo “Ensino Fundamental” para “Ensino Infantil”. Considerando que as informações e alocações de recursos são dados informados ao Ministério de Educação por meio da declaração conhecida por **SIOPE - Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação**, quanto mais correta a Classificação das Despesas, para as funções e subfunções no orçamento, mais poder-se-á exaurir o real gasto com ação de governo.

Portanto, considerando as variações de preço dos produtos e serviços e a inflação atual no Brasil, se faz necessário transferir dotação orçamentária para manter a continuidade da manutenção das atividades no Ensino Infantil (creche e pré-escola), realizando a correta classificação da despesa orçamentária.

Diante do exposto, apresento a presente propositura, conto com a colaboração de V. Exas. para apreciação e aprovação.

Atenciosamente,

MOZART JOSÉ MYCZKOWSKI
Prefeito do Município de Itaipópolis